

Columbus Holdings S.A.

CNPJ nº 09.092.789/0001-22 – NIRE 35.300.345.801

Ata Sumária das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2021

Data, Hora, Local: Em 31.3.2021, às 9h40, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 26.2.2021 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Caderno Empresarial 2, páginas 39 e 40, e “Valor Econômico”, páginas E75 e E76. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Ordinária:** Tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, considerando a absorção do prejuízo no valor de R\$180.894.375,56 mediante a utilização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Reserva Estatutária”. **Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 27.3.2021, para incorporação desta Sociedade pela Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. **(Quixaba)** - CNPJ nº 09.470.650/0001-75, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com simplificação da estrutura societária e consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Columbus**. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 28.3.2021, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba:** a) ratificaram a contratação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, registrada no CRC/SP nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na respectiva data-base; b) aprovaram o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre **Quixaba** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 28.3.2021, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo os balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Quixaba**, nas condições constantes do mencionado “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, fica na dependência de sua aprovação pelos sócios-cotistas daquela Sociedade (**Quixaba**), em Instrumento Particular de Alteração Contratual, que se realizará nesta data (31.3.2021), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: André Rodrigues Cano - Diretor Geral; Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri - Diretores. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 265.187/21-7, em 4.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Columbus Holdings S.A.

CNPJ nº 09.092.789/0001-22 – NIRE 35.300.345.801

Ata Sumária das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2021

Data, Hora, Local: Em 31.3.2021, às 9h40, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 26.2.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 39 e 40, e "Valor Econômico", páginas E75 e E76. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Ordinária:** Tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, considerando a absorção do prejuízo no valor de R\$180.894.375,56 mediante a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária". **Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 27.3.2021, para incorporação desta Sociedade pela Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (**Quixaba**) - CNPJ nº 09.470.650/0001-75, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com simplificação da estrutura societária e consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Columbus**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 28.3.2021, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba**: a) ratificaram a contratação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Rua Machado de Assis, 797, Conjunto 1.107, Centro, Osasco, SP, CEP 06018-030, registrada no CRC/SP nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na respectiva data-base; b) aprovaram o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre **Quixaba** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 28.3.2021, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, incluindo os balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Quixaba**, nas condições constantes do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pelos sócios-cotistas daquela Sociedade (**Quixaba**), em Instrumento Particular de Alteração Contratual, que se realizará nesta data (31.3.2021), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: André Rodrigues Cano - Diretor Geral; Marcelo de Araujo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri - Diretores. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 265.187/21-7, em 4.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 15 cm


11 3885.9696